



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2016, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17.3.1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Além dos dispositivos constitucionais e legislação federal, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei Municipal nº 1703/2015 - Diretrizes Orçamentárias;
- b) Lei Municipal nº 1619/2013 - Plano Plurianual;
- c) Lei Complementar de 14/06/2006 - Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária o Anexo de Compatibilidade das Metas Fiscais definidas para o exercício de 2016, demonstrando assim a sua consonância com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou controlada, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida flutuante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas com investimentos são superiores às receitas de capital.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Cultura, e, Saúde e Saneamento, além da Administração e Planejamento.

A receita prevista de R\$ 25.900.000,00, foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor das dotações orçado demonstra-se como compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, representada pelos impostos, taxas, e contribuições de melhoria, representa apenas 6,8% do total estimado, pois se procurou ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes. Desse total, refere-se a parte do ressarcimento com a implantação de obras de pavimentação e serviços complementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

A Receita Patrimonial, que atinge apenas 0,5% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

As Transferências Correntes, com o índice de 89,02% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Este total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado. Os restantes das transferências correntes se constituem em outros tributos de menor valor, a cargo da União e do Estado, e repassados ao Município, bem como a expectativa de auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde, além de outros.

Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 0,6% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

As Receitas de Capital, representadas por 3,01% do total estimado, se constituem em transferências e auxílios de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital. Este valor de receita é conservador, se comparado às despesas de capital, que atingem 12,42.% das despesas. Isto mostra a preocupação do planejamento ao elaborar o orçamento em alicerçar sua infraestrutura com a mínima dependência de ajuda dos governos Estadual e Federal.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

A função Saúde, a primeira na escala de prioridades, recebeu a seguinte alocação de recursos (21,21%); tem no seu orçamento de R\$ 5.494.000,00.

A função Educação, que recebeu alocação de recursos, teve no seu orçamento R\$ 5.196.500,00.

Quanto às demais funções, a previsão procurou atender o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a responder pelo pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 400.000,00.

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as reivindicações apresentadas pela população em audiências públicas realizadas no dia 22 de setembro de 2015.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Rifaina, 30 de setembro de 2015.

  
Abrão Bisco Filho  
Prefeito Municipal

Ao Presidente da Câmara Municipal  
Edivaldo Batista Ferreira



TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA  
(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2012	2013	2014	2015	2016	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.186.418,48	1.409.904,99	1.406.637,12	1.775.000,00	1.758.600,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	77.775,83	127.731,42	215.205,01	118.400,00	139.500,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	6.105,00					
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.317.696,09	22.394.568,93	23.447.784,76	25.434.800,00	27.779.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.918,52	151.327,37	206.187,90	269.800,00	164.500,00	
	Sub Total	21.837.913,92	24.083.532,71	25.275.814,79	27.598.000,00	29.841.600,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	739.177,93	23.000,00	34.600,00	100.000,00	50.000,00	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.971.725,59	3.720.743,78	3.703.787,63	800.000,00	730.000,00	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	Sub Total	2.710.903,52	3.743.743,78	3.738.387,63	900.000,00	780.000,00	
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTAR						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTAR						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB						
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.189.628,22	-3.536.597,08	-3.759.551,22	-3.998.000,00	-4.721.600,00	
	Sub Total	-3.189.628,22	-3.536.597,08	-3.759.551,22	-3.998.000,00	-4.721.600,00	
	TOTAL	21.359.189,22	24.290.679,41	25.254.651,20	24.500.000,00	25.900.000,00	



**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**  
RUA BARÃO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
(Inc. III, Art. 22º)

Page 2  
Lei: 1673, Data: 11/12/2014

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2012	2013	2014	2015	2016

*Abraão Bischo Filho*  
ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
512154898-20



**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA**  
(Inc. III, Art. 22)


Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2014	Fixada 2015	Prevista 2016
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.852.347,21	9.582.000,00	11.068.500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.242.659,55	11.166.000,00	11.213.500,00
	Sub Total	20.095.006,76	20.748.000,00	22.282.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	8.528.721,07	3.352.000,00	3.218.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
	Sub Total	8.528.721,07	3.352.000,00	3.218.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	400.000,00
	Sub Total	0,00	400.000,00	400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>28.623.727,83</b>	<b>24.500.000,00</b>	<b>25.900.000,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
512154898-20



TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1673, Data: 11/12/2014

Código	Discriminação	Valor
0001	Ação do Poder Legislativo	860.000,00
0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	453.000,00
0003	GESTÃO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS	240.000,00
0004	GESTÃO INTEGRADA DE GOVERNO	247.000,00
0006	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	842.000,00
0007	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	369.500,00
0009	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00
0010	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	870.000,00
0011	GESTÃO DO ENSINO BASICO	3.497.500,00
0012	TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDAS	148.000,00
0013	GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	217.000,00
0017	POLÍTICA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	157.000,00
0018	FOMENTO A INDUSTRIA E O COMERCIO	105.000,00
0019	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.000,00
0020	INCENTIVO A PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUARIO	369.000,00
0021	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	315.000,00
0022	MERENDA ESCOLAR	507.000,00
0023	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E CONTROLE	286.000,00
0026	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	155.000,00
0028	TRANSPORTE ESCOLAR	1.037.000,00
0029	ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	836.000,00
0031	PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	428.000,00
0033	TURISMO SUSTENTÁVEL	1.078.000,00
0034	GESTÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	5.494.000,00
0045	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4.490.000,00
0061	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.381.000,00
0064	ASSISTENCIA À CRIANCA E AO ADOLESCENTE	214.000,00
0065	ASSISTENCIA AO IDOSO	117.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.900.000,00</b>

  
ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
512154898-20



**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS**

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

Código	Discriminação	Valor
1002	Construir Casa Agricultura, Reformar e ampliar Pq.Exposição	100.000,00
1003	Aquisição de área para preservação ambiental	100.000,00
1004	Construir, Reformar ou Ampliar Próprios Municipais	150.000,00
1007	Construir, Ampliar ou Reformar Núcleos de Esporte e Lazer	150.000,00
1008	Construir, Reforma ou Ampliar Praça e Jardins	100.000,00
1009	Construir, Reformar ou Ampliar Predios Escolares	835.000,00
1010	Extensão de Rede de Agua Potável e Esgoto	50.000,00
1011	AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE SAUDE	50.000,00
1018	Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	300.000,00
1019	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	100.000,00
1020	Extensão de Rede de Galerias e Aguas Pluviais	150.000,00
1023	Obras de Embelezamento da Orla da Praia	400.000,00
1044	Implantação do Parque Ecológico	250.000,00
Total		2.735.000,00



---

ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

512154898-20



**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

Código	Discriminação	Valor
2001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	860.000,00
2002	Gestão do Gabinete do Prefeito	453.000,00
2003	Manutenção das Atividades dos Negócios Jurídicos	240.000,00
2004	Planejamento, Avaliação e Monitoramento das Ações de Governo	247.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa	692.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Secr. de Planejamento e Orçamen	167.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	217.000,00
2008	Manutenção da Merenda Escolar	507.000,00
2009	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	1.099.000,00
2010	Promoção e fomento ao ensino superior	155.000,00
2011	FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. Educ. Basica- MAGISTERIO	1.285.000,00
2012	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	1.381.000,00
2013	FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. Educ. Basica- OUTROS	18.000,00
2014	Promoção Cultural	428.000,00
2015	Manutenção dos Serviços Basicos de Saúde do municipio	4.227.000,00
2016	Ampliação e Manutenção de Ações de Saude Bucal	917.000,00
2017	Manutenção das Atividades de Relações Institucionais	157.000,00
2018	Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais	315.000,00
2019	Manutenção de Ações do Programa Saúde da Família	300.000,00
2020	Implementação e Manutenção das Ações de Turismo	678.000,00
2021	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	586.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Trabalho, Emprego e Rendas	148.000,00
2023	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio	105.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Secr. de Engenharia e Controle	286.000,00
2025	Manutenção das atividades de preservação ambiental.	270.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.037.000,00
2027	Manutenção do Ensino Infantil	260.500,00
2028	Manutenção das atividades de Agropecuaria	269.000,00
2030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	770.000,00
2034	Manutenção das atividades de Trânsito e Fiscalização	100.000,00
2042	Ampliação e Manutenção dos Serviços Urbanos e Infraestrutur	3.890.000,00
2043	Proteção Social Basica à Criança e Adolescente	214.000,00
2044	Proteção Social Basica ao Idoso	117.000,00
Total		22.395.500,00

  
\_\_\_\_\_  
ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
512154898-20





**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

Código	Discriminação	Valor
0001	Aposentadorias	21.000,00
0002	Pensões	28.000,00
0003	Sentença Judicial - Precatórios e Outras Sent. Pequeno valor	45.000,00
0004	Obrigações Tributarias e Contributivas	230.000,00
0005	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.500,00
0999	Reserva de Contingencia	400.000,00
Total		769.500,00

  
\_\_\_\_\_  
ABRÃO BISCO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
512154898-20



**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**

RUA BARAO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Page 1  
Lei: 1673, Data: 11/12/2014

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL  
UNIDADE 01 LEGISLATIVO

---

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

---

Legislar sobre a materia peculiar ao Municipio e demais atividades expressas na Lei Organica do Municipio de Rifaina  
Transformar em autografos os projetos aprovados pela Camara Municipal.  
Fazer Promulgar e sancionar Atos Administrativos  
Expedir Oficios e demais correspondencias que fizerem necessarias  
Fiscalizar os órgãos da administração direta e indireta, mediante controle externo, com o auxilio do Tribunal de Contas.

Lei Organica do Municipio de Rifaina  
Regimento Interno da Camara Municipal.

**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**

RUA BARAO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

Page 2

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Representar o Municipio em juizo e fora dele, Sancionar prumulgar vetar em parte ou tudo, mandar publicar e expedir Leis, decretos, portarias e outros atos administrativos, de conformidade com a Lei Organica Municipal. Elabora projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Pluri Anual de Investimentos e Lei Orçamentária Anual Encaminhar ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo suas Prestações de Contas de cada exercicio financeiro Controle e andamento de processos Executar a cobrança de divida ativa do municipio, Coordenar o sistema contabil da prefeitura com aperfeiçoamento dos sistemas finaceiro, orçamentário economico e patrimonial Administrar o serviço de fiscalização tributaria do municipio Efetuar levantamento cadastros mobiliarios e indeces de receitas municipais Executar o lançamento e controle de carnes de tributos, tarifas e serviços publicos municipias Elabora o Banço Geral do Municipio e demais Prestação de Contas. Controlar a execução orçamentária	Lei Organica do Municipio de Rifaina Constituição Federal Leis Municipais e demais atos normativos. Lei organica Municipal LC 101 Codigo tributario Municipal



**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**

RUA BARÃO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

Page 3

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
I – Orientar expedir atos jurídico-normativos, de observância obrigatória por todas as demais secretarias e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.	Lei Organica Municipal Direitos da Criança e do adolescente Fundo Municipal da Assistencia Social
II - Exercer as atribuições de consultoria e assessoria jurídica do Prefeito Municipal, bem como a representação legal do Município.	
III - Exercer o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou indiretamente, envolvam o interesse da Fazenda Pública municipal.	
IV - Opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres de servidores da Administração Direta e, quando couber, da administração indireta, inclusive em processos disciplinares.	
V - Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria.	
VI - Desempenhar outras atribuições afins.	



**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**

RUA BARAO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Page 4  
Lei: 1673, Data: 11/12/2014

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
I- Garantir suporte na execução da política institucional definida no âmbito do Poder Executivo, dentro de seu âmbito de atuação;	Lei organica do Municipio
II- assessoramento ao Prefeito na coordenação e avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Municipal;	Lei Federal 9.424/96
III - a formulação de recomendações, propostas e sugestões em colaboração com os demais setores da Administração Municipal;	Constituição Federal
IV - a formulação, coordenação e execução de políticas e do plano diretor da Administração Municipal;	Constituição Estadual
V - a promoção, coordenação, execução e monitoramento do desenvolvimento e programação de sistemas informatizados para a Prefeitura;	Lei 1584/2103
VI - a coordenação da formulação, o apoio técnico ao gerenciamento e o monitoramento dos projetos estratégicos do Governo Municipal;	
VII - o desempenho de outras competências afins.	

**PREFEITURA MUNIC. DE RIFAINA**

RUA BARAO DE RIFAINA, 251 - CNPJ:45318995/0001-71

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

Page 5

Lei: 1673, Data: 11/12/2014

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
I - Garantir suporte na execução da política institucional definida no âmbito do Poder Executivo, dentro de seu âmbito de atuação, II - o assessoramento na gestão, controle e normatização dos serviços administrativos e servidores públicos municipais; III - a normatização e padronização dos serviços públicos, atividades contábeis, controle financeiro interno das entidades e órgãos do Governo Municipal; IV - a gestão e o controle da execução orçamentária das despesas e receitas da Prefeitura, em articulação com as demais secretarias; V - a administração e controle do patrimônio do município; VI - a manutenção e aprimoramento tecnológico e operacional permanente dos cadastros mobiliário e imobiliário da Prefeitura; VII - o desempenho de outras competências afins.	Lei organica do Municipio Lei Federal 9.424/96 Constituição Federal Constituição Estadual Lei 1584/2103